

Abertura da Reunião

Aos 4 dias do mês de Setembro do ano de 2018, na Vila de Nisa e Edifício da Biblioteca Municipal, sito na Praça da República, quando eram 09h45, compareceram a Presidente da Câmara, Dr^a Maria Idalina Alves Trindade, o Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Leandro Lopes Semedo e os Vereadores, Dr. Vítor Manuel Tavares Martins, Dr^a Maria de Fátima Semedo Dias e Eng^a Maria de Lurdes Sabino Leandro Vilela Mendes, a fim de se realizar a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, do corrente mês de Setembro.

E como se encontravam em número legal para se poderem constituir em Reunião, foi a mesma declarada aberta pelo Presidente da mesma e da Câmara Municipal de Nisa, Maria Idalina Trindade, para cumprimento do que determina a alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Compareceram a esta Reunião, para prestar os esclarecimentos que viessem a tornar-se necessários, relativamente aos assuntos agendados na respectiva Ordem de Trabalhos e que dizem directamente respeito aos serviços de cada um, Dr. Domingos Gonçalves, da Secção Financeira, Dr. Bento Semedo, da Subunidade Sócio Cultural e Arqtº João Batista, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais.

Procedeu-se, seguidamente, à análise e discussão, tendo em vista a eventual aprovação dos assuntos que constituem a Ordem de Trabalhos da reunião, sendo que os resultados e respectivas votações são as que para cada um a seguir se indica e de que é lavrada a respectiva Acta, conforme o nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

Ponto Nº 1 – SEA – Intervenção de munícipes.

Não se verificou a intervenção de nenhuma intervenção.

Ponto Nº 2 - SEA - Período de antes da Ordem do Dia.

- Assuntos para conhecimento:

Foi disponibilizada, para conhecimento do Executivo, a seguinte documentação:

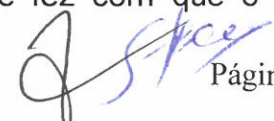
- Declaração da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, ao abrigo do artº 14 da Lei nº 29/87, de 30 de Junho, de que se encontra de férias em 32 de Agosto de 2018.

Informações dos Eleitos:

Este espaço, conforme o disposto no artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é destinado à intervenção dos eleitos, para tratamento de assuntos gerais de interesse autárquico, relacionados com o Concelho e o funcionamento da Câmara Municipal, tendo manifestado interesse em fazer uso da palavra:

- Vereador Vítor Manuel Martins, que procedeu à leitura e posterior entrega, de um documento da CDU, subscrito por si e pela Vereadora Fátima Dias Semedo, datado de 4 de Setembro de 2018, composto por 5 folhas e que constituirá o Anexo I à presente Acta, no qual referem que pretendem *“denunciar a discriminação de que têm sido alvo, por parte da maioria PS de Nisa, em particular pela Presidente da Câmara Municipal...”*.

- Presidente da Câmara Municipal de Nisa, interveio e declarou para a Acta, uma pequena intervenção espontânea, através da qual pretendeu dissertar sobre democracia, cidadania e justiça. Sobre as afirmações que foram feitas no documento antes referido, relativamente à suposta situação política da Câmara Municipal de Nisa e falta de democracia por parte da maioria PS, referiu que, no Concelho de Nisa não existe nenhuma geringonça. Quanto à alegada violência física exercida por si sobre a Vereadora Fátima Dias, o assunto está em Tribunal e é lá que irá ser apurada toda a verdade. Quanto ao Período de Antes da Ordem do Dia, nunca houve nenhuma reunião em que fosse recusado o uso da palavra por parte de qualquer eleito, esteja ele em que situação estiver e referiu que, nos tempos em que foi vereadora na oposição, a então presidente do executivo é que fez com que o referido



período de intervenção dos eleitos, fosse no final de cada reunião. O que estabeleceu no âmbito das competências que a Lei lhe confere e das que lhe estão delegadas, os vereadores necessitando de um espaço, que façam o respectivo pedido, mesmo no próprio dia e o mesmo será determinado por si, sem qualquer tipo de problema.

Ponto Nº 3 - SF - Deliberação Nº 178/2018

Resumo Diário de Tesouraria.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos da documentação previamente disponibilizada pela Secção Financeira, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Ata, a situação relativa ao Resumo Diário da Tesouraria nº 165, referente ao dia 30 de Agosto de 2018 e em que os respetivos numerários são os a seguir transcritos:

- Operações orçamentais: 3.052.643,99€ (três milhões, cinquenta e dois mil, trezentos e onze euros e noventa e nove cêntimos);
- Operações não orçamentais: 289.311,39€ (duzentos e oitenta e nove mil, trezentos e onze euros e trinta e nove cêntimos).

Ponto Nº 4 - SF - Deliberação Nº 179/2018

Tarifa Social da Água - Aplicação do Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de Dezembro.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referencia e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 85/2018, datada do dia 8 de Agosto, da Secção Financeira, cuja cópia, fica arquivada em Pasta Anexa a presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade, o seguinte:

- Não proceder à aplicação do disposto no Decreto-Lei nº 147/2017, de 5 de Dezembro;
- Manter os critérios aprovados e definidos nos Regulamentos Municipais em vigor, ou seja, Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água do Município de Nisa e Regulamento Municipal Nisa Social, porque os mesmos são mais abrangentes que o disposto na referida legislação.

Remeter o Processo á Sessão da Assembleia Municipal de Nisa, para os devidos e legais efeitos.

Ponto Nº 5 - SSC - Deliberação Nº 180/2018

Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, em Montalvão. Pedido de isenção de pagamento de taxas, apresentado pela Junta de Freguesia de Montalvão.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, tendo em conta a solicitação apresentada na Câmara Municipal, as informações prestadas pelos serviços respectivos e o conteúdo da Informação/Proposta Nº 301/2018, datada do dia 17 de Agosto, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, a Câmara Municipal de Nisa, reunida aprova, por unanimidade, isentar a junta de Freguesia de Montalvão, nos termos do disposto no nº 8 do artº 77º do Regulamento da Tabela de Taxas, Tarifas e Preços, do pagamento das taxas referentes à emissão das licenças camarárias respectivas, tendo em vista a realização das Festas em Honra de Nossa Senhora dos Remédios, que terão lugar de 7 a 9 de Setembro de 2018.

Ponto Nº 6 - SSC - Deliberação Nº 181/2018

Utilização regular do Pavilhão Desportivo de Nisa, durante a época de 2018/2019.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referencia, tendo em conta as solicitações apresentadas na Câmara Municipal pelos requerentes a seguir identificados, conforme informações prestadas pelos serviços respectivos e nos termos do conteúdo da Informação/Proposta Nº 307/2018, da Subunidade Sócio Cultural/Sector de Actividades Desportivas e de Lazer, o Executivo reunido delibera, por unanimidade e para cumprimento do disposto no nº 6 do artº 7º do Regulamento da Tabela de Taxas Tarifas e Preços em vigor, reduzir em 50% o valor das taxas devidas pela utilização do Pavilhão Desportivo de Nisa, por parte de:



- Prof. Duarte Claudino, para a prática de aulas de ginástica localizada, nas Segundas e Quartas-Feiras, entre as 19h00 e as 19h50;
- Escola Silvina Candeias, para a prática de aulas de karaté, nas Sextas-Feiras, entre as 18h00 e as 20h00, para aulas de ballet, nas Terças-Feiras, entre as 18h00 e as 20h00 e aulas de danças sevilhanas, nas Segundas-Feiras, entre as 18h00 e as 20h0.

Ponto Nº 7 - DOTSM - Deliberação Nº 182/2018

Pedido da Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre, para ocupação de espaços públicos na área do Concelho de Nisa, com a colocação de pendões publicitários.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos da solicitação apresentada na Câmara Municipal (carta refª nº 000558, de 20 de Agosto de 2018), das informações prestadas pelos serviços respectivos e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 551/2018, datada do dia 27 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Sector de Projectos e Licenciamento, o Executivo reunido delibera, por unanimidade, autorizar a Associação de Agricultores do Distrito de Portalegre, a afixar pendões publicitários alusivos à Feira Agrícola de Portalegre, na área geográfica do Concelho de Nisa, com isenção de pagamento das taxas respectivas.

Ponto Nº 8 - DOTSM - Deliberação Nº 183/2018

Procº Nº 01/2016/14/0 - Licença (L) Nº 14/2017, para ampliação de prédio localizado em Monte do Arneiro, no “Seicharão”. Licenciamento.

Requerente: Mieke Hendrikx.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do pedido apresentado pelo requerente e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 556/2018, datada do dia 28 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o licenciamento para as obras referidas em epígrafe.

Ponto Nº 9 - DOTSM - Deliberação Nº 184/2018

Procº Nº 01/2018/16/0 - Licença (L) Nº 16/2018, para construção de garagem em prédio sito em Nisa, no Largo do Poço da Devesa. Licenciamento.

Requerente: Luís Mário Semedo Pequeto.

Relativamente ao assunto a que acima se faz referência, nos termos do pedido apresentado pelo requerente e tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 555/2018, datada do dia 28 de Agosto, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais/Gabinete de Ordenamento do Território-Sector de Projectos e Licenciamento, cuja cópia fica arquivada em pasta anexa à presente Acta, a Câmara Municipal de Nisa reunida aprova, por unanimidade e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artº 20º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de Setembro, o licenciamento para as obras referidas em epígrafe.

Ponto Nº 10 - SEA - Deliberação Nº 185/2018

Aprovação, em Minuta, das Deliberações que antecedem.

Aprovar, por unanimidade, em Minuta e para efeitos imediatos, as Deliberações que antecedem, nos termos e para cumprimento do que dispõe o nº 3 do Artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, sendo que as mesmas puderam adquirir a eficácia prevista no nº 4 do já antes citado Artº 57º, na sequência da referida aprovação.

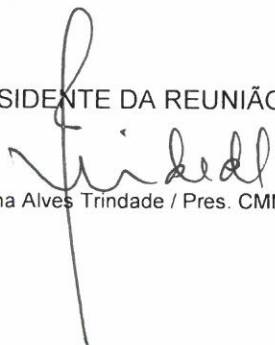


Encerramento da Reunião.

A presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa foi encerrada pelo Presidente da mesma, conforme o previsto na alínea p) do nº 1 do Artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, quando eram 10h10.

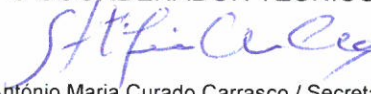
Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, conforme o disposto no nº 1 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, é constituída por 4 folhas devidamente numeradas e rubricadas e vai ser assinada nos termos do disposto no nº 2 do referido Artº 57º, pela Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Drª Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

A PRESIDENTE DA REUNIÃO,



(Maria Idalina Alves Trindade / Pres. CMNisa)

O COORDENADOR TÉCNICO,



(António Maria Curado Carrasco / Secretário)

MUNICÍPIO DE NISA – CÂMARA MUNICIPAL
Acta presente em Reunião Ordinária, realizada no dia
16 de Outubro de 2018 e aprovada por unanimidade.
- Favor: 5 votos | - Contra: 0 votos | - Abstenção: 0 votos

DECLARAÇÃO DOS VEREADORES DA CDU - NISA

Os vereadores da CDU vêm, pela presente DECLARAÇÃO, denunciar a discriminação de que têm sido alvo, por parte da maioria PS de Nisa, em particular pela presidente da Câmara Municipal de Nisa, no claro desrespeito pelo definido na Constituição da República Portuguesa no seu Artº 114, nº2, que reconhece às minorias partidárias o direito de oposição democrática, regulamentado através do Estatuto do Direito de Oposição, aprovado pela Lei 24/98, de 26 de Maio.

De acordo com a Lei Fundamental, são garantidos os direitos e poderes das minorias enquanto instrumento constitucional de contrapeso e limite do poder da maioria, o que exige condições de igualdade de oportunidades a todos os partidos, no sentido da paridade de tratamento.

Ao longo do mandato anterior, com forte exacerbamento no que agora decorre, a maioria PS tem vindo a restringir de forma injustificada o direito dos eleitos da CDU, na Câmara e na Assembleia Municipal, ao contraditório, prefigurando-se como uma discriminação entre o partido da maioria e a oposição. Tal tem vindo a criar um foco de conflitualidade impondo um regime autoritário que se vem a refletir, de forma cada vez mais determinante, na prossecução dos interesses públicos locais. Queremos sublinhar a falta de sentido democrático da maioria PS, expressa nesta prepotência de, autocraticamente, impor a sua vontade, esquecendo que, em democracia é o eleitorado, são os cidadãos, pelo voto livre dos seus titulares, em sufrágio, que legitimam o poder, não podendo nunca esquecer que num Estado de Direito as maiorias devem adequar as suas condutas à Constituição e aos princípios nela proclamados.

A situação que se vive no concelho de Nisa é de tal forma grave e censurável que ilustraremos, a seguir, com exemplos claros, a forma como o Partido Socialista, na pessoa da presidente da Câmara, usando um poder de absolutismo de maioria, tem vindo a assumir posições autoritárias, prepotentes e déspotas, porque as eleições

autárquicas de 1 de outubro de 2017 lhe permitiram obter, maioritariamente, o voto do povo de Nisa. A saber:

- o órgão de soberania do Poder Local, Câmara Municipal, foi esvaziado das suas competências, tendo a maioria PS delegado na Presidente todas as competências que a Lei nº 75/2013 de 12 de setembro permite (Artº 34º, nº 1);
- as reuniões do órgão Câmara Municipal passaram, neste mandato, a realizar-se às 9h30 da manhã de terça-feira (quando, desde há sucessivos mandatos, tinham lugar às quartas-feiras, pelas 14h30), dificultando a possibilidade de os munícipes participarem, exercendo o seu direito de cidadania ativa;
- A senhora presidente da Câmara Municipal recusou, neste mandato, a cedência de um espaço e demais condições, para que os vereadores possam desenvolver o seu trabalho, ao arripio do definido na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro;
- O período de intervenção dos eleitos foi transferido para o final das reuniões de câmara, sem munícipes presentes, sem a participação dos técnicos do município, de forma a reduzir o impacto da intervenção política dos vereadores da oposição;
- os vereadores da oposição não podem usar da palavra nas sessões da Assembleia Municipal, nem em defesa da honra, porque a Presidente da câmara não autoriza que o Presidente da Assembleia Municipal lhes conceda o direito ao uso da palavra.

Mas se dúvidas houver, elas serão esclarecidas com o relato dos factos ocorridos após a reunião da Câmara Municipal de Nisa, do dia 21 de agosto de 2018, e que passamos a descrever:

- A reunião da Câmara Municipal de Nisa, marcada para as 9h30 começou pelas 9h39, devido ao atraso da Presidente da Câmara e dos vereadores do PS;
- A reunião teve início com a análise e votação do ponto 4;
- Todos os pontos (oito) foram analisados e votados a favor, por unanimidade;

- No período de intervenção dos eleitos, o senhor vereador Vitor Martins fez uma intervenção, em nome dos vereadores da CDU, referindo-se à necessidade de limpeza da área onde estiveram instalados os bares na iniciativa “Nisa em Festa”;
- A reunião terminou quando eram 9h51m;
- A senhora presidente, o senhor vice-presidente e o secretário da reunião, o senhor Carlos Soares, permaneceram no auditório, conversando, por um período de cerca de 3 ou 4 minutos;
- A vereadora da CDU, Fátima Dias, entretanto, também permaneceu no seu lugar, registrando notas e usando o computador pessoal, como é hábito acontecer, após as reuniões de câmara, e pode ser confirmado pela responsável pela biblioteca e assistentes operacionais, ou até mesmo munícipes presentes na biblioteca;
- Passado este curto espaço de tempo, a senhora presidente disse que a vereadora teria de sair pois a sala teria de ser fechada;
- A vereadora respondeu que sim, que sairia, e que estava apenas a desligar o computador e a arrumar os seus documentos mas, ainda assim, perguntou se a sala estava destinada a outra utilização, não tendo obtido resposta;
- A senhora presidente pediu ao senhor vice-presidente que chamasse o funcionário da biblioteca para fechar as janelas;
- Pouco depois, o funcionário José Maria Moura entrou e encostou todas as portadas das janelas, tendo a sala ficado às escuras;
- A vereadora voltou a responder que estava a desligar o computador e sairia a seguir. Disse ainda que estava a trabalhar no âmbito das suas funções de vereadora e que o espaço do auditório está reservado para as reuniões de câmara que, de acordo com o Regimento de funcionamento, decorrem entre as 9h30m e as 12h30, sendo que na altura eram apenas 10h00;
- Esta troca de palavras terá decorrido em cerca de dois ou três minutos, no máximo.

Com absoluta ausência de ética, sem a mínima consciência moral e sem sentido de justiça, a presidente Idalina Trindade passou das palavras ao ato de violência, dando

lugar à ofensa física despropositada através de uma atitude intimidatória e prepotente.

Ato contínuo, e num período de tempo que não terá passado de segundos, no auditório da Biblioteca Municipal de Nisa, onde a reunião de câmara terminara havia escassos quatro ou cinco minutos, completamente na penumbra e com reduzida visibilidade do exterior, estando apenas a vereadora sentada à secretária, no seu lugar habitual, e a senhora presidente de pé, esta dirigiu-se à vereadora, bateu com a mão no ecrã do computador portátil fechando-o abruptamente. Usando da mesma agressividade, agarrou no queixo da vereadora Fátima Dias puxando-lhe os cabelos com violência.

A senhora presidente voltou costas à vereadora e seguiu, em passo rápido (meia dúzia de passos) para o hall da biblioteca, enquanto a vereadora Fátima Dias se levantava da cadeira e seguiu atrás dizendo em voz alta, claramente audível para os presentes, que a presidente a havia agredido puxando-lhe os cabelos e que teria de responder em tribunal pelo que lhe fez. Disse que iria de seguida à GNR apresentar queixa da presidente da Câmara, por agressão. Como resposta, a senhora presidente chamou “mentirosa” à vereadora Fátima Dias tendo esta perguntado quem era ali a “mentirosa”, e como tinha a coragem de a desmentir e ofender, segundos depois da agressão que acabara de cometer contra ela.

Encontrava-se no hall da biblioteca o vice-presidente da Câmara Municipal de Nisa, o funcionário José Maria Moura e o secretário da reunião, Carlos Soares, para além de outros munícipes que, eventualmente, estivessem na sala de leitura de periódicos e possam ter presenciado a ocorrência através dos vidros do auditório.

Quem estava no local presenciou o sucedido, e a gravação audio da Reunião de Câmara poderá constituir prova, dado que durante toda a ocorrência o técnico responsável pelo som e gravação não entrou para desligar o equipamento.

A senhora presidente, claramente transtornada, continuou a ordenar que a vereadora fosse ao auditório buscar as suas coisas e saísse, expulsando-a. Este diálogo foi presenciado pelas mesmas pessoas antes referidas.

De imediato, sem dar tempo a que a vereadora tomasse a iniciativa de recolher os seus pertences, a presidente voltou a entrar no auditório, sozinha, de forma abrupta, juntou em monte os documentos da vereadora, o computador, a mala e os objetos

personais, que foi entregar ao funcionário de serviço na biblioteca, José Maria Moura. Saiu da biblioteca visivelmente descontrolada, chamando mentirosa à vereadora Fátima Dias, quando eram, sensivelmente, 10h00.

De seguida, a vereadora Fátima Dias apresentou queixa por agressão e injúrias, no Posto de Comando da GNR de Nisa, contra a presidente da Câmara, Idalina Trindade, quando eram cerca de 10h30m.

Estamos, claramente, perante um ato de violência e intolerância da presidente da Câmara de Nisa, Idalina Trindade, para com a vereadora da CDU, Fátima Dias. Um ato de violência supostamente legitimado pela confiança da maioria dos eleitores locais, em desrespeito pelo pluralismo de expressão e de organização política democráticas que, nos termos do art.º 2º, da Constituição, constituem bases do Estado de Direito democrático e à luz da qual se acolhe o direito de oposição das minorias.

Ao partir para a violência, a presidente Idalina Trindade criou um clima de instabilidade institucional que não pode conviver com a ideia de DEMOCRACIA, RESPEITO pelos DIREITOS HUMANOS, ACEITAÇÃO, PLURALISMO, DEBATE e DEFESA da CAUSA PÚBLICA.

Se a presidente da Câmara Municipal de Nisa, que deveria ser o exemplo da defesa dos valores democráticos, e das respetivas instituições, responde com esta exibição de autoritarismo e violência gratuitos, incitando ao ódio contra os seus adversários políticos, quem defenderá a DEMOCRACIA no concelho de Nisa?

Mais acrescentamos que será dado conhecimento da presente DECLARAÇÃO à Câmara Municipal e à Mesa da Assembleia Municipal de Nisa, na pessoa do seu Presidente, Professor Doutor João José Esteves Santana.

Nisa, 4 de setembro de 2018

Os Vereadores da CDU



Vitor Martins



Fátima Dias